

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

16/08/2024 13:46:19

Identificação do Filiado**Nit:** 1.084.571.783-6**CPF:** 613.967.704-10**Nome:** GILVAN JOSE DO NASCIMENTO**Data de Nascimento:** 10/09/1960**Nome da Mãe:** MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.084.571.783-6	15.059.00023/82	VICENTE DE PAULO PONTES	Empregado		12/06/1978			PEXT
2	1.084.571.783-6	000.452.254-00	VICENTE DE PAULO PONTES	Empregado		12/06/1978		12/1993	PEMP-IDINV
3	1.084.571.783-6	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado	UCC001S005976	12/06/1978		02/2009	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
4	1.084.571.783-6	1204805145	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		18/07/2002	05/06/2018		
5	1.084.571.783-6	6239936611	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		06/06/2018			
6	1.084.571.783-6	5341955150	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
7	1.084.571.783-6	1330651089	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6	CPF: 613.967.704-10	Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO
Data de Nascimento: 10/09/1960		Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.084.571.783-6	15.059.00023/82	VICENTE DE PAULO PONTES		Empregado	12/06/1978		

Indicadores: PEXT

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.084.571.783-6	000.452.254-00	VICENTE DE PAULO PONTES		Empregado	12/06/1978		12/1993

Indicadores: PEMP-IDINV

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1993	2.434.987,83		02/1993	4.614.995,45		03/1993	881.999,11	
04/1993	2.881.997,11		05/1993	5.258.985,73		06/1993	4.597.995,40	
07/1993	6.703.954,22		08/1993	6.267,97		09/1993	18.273,97	
10/1993	24.472,92		11/1993	22.746,90		12/1993	51.092,86	

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/1993	2.239.967,73		12/1993	29.039,91				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6

CPF: 613.967.704-10

Data de Nascimento: 10/09/1960

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.084.571.783-6	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S00597 6	Empregado	12/06/1978		02/2009
Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1982	17.117,99		02/1982	14.428,94		03/1982	13.843,99	
04/1982	16.104,94		05/1982	19.788,93		06/1982	17.180,97	
07/1982	16.874,06		08/1982	20.869,94		09/1982	18.976,96	
10/1982	32.304,05		11/1982	31.838,01		12/1982	71.885,93	
01/1983	40.296,09		02/1983	24.992,92		03/1983	7.418,02	
04/1983	31.179,99		05/1983	46.986,89		06/1983	32.218,92	
07/1983	46.986,89		08/1983	38.932,07		09/1983	31.339,08	
10/1983	86.235,09		11/1983	74.410,22		12/1983	151.722,71	
01/1984	113.500,86		02/1984	96.311,17		03/1984	76.041,00	
04/1984	116.965,19		05/1984	103.715,94		06/1984	106.420,35	
07/1984	123.235,68		08/1984	106.678,84		09/1984	136.631,39	
10/1984	269.816,93		11/1984	270.854,87		12/1984	564.198,68	
01/1985	270.999,78		02/1985	239.999,63		03/1985	315.999,29	
04/1985	470.000,67		05/1985	328.999,30		06/1985	411.000,12	
07/1985	365.998,94		08/1985	442.999,63		09/1985	441.000,91	
10/1985	925.000,95		11/1985	1.111.002,00		12/1985	1.438.998,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6

CPF: 613.967.704-10

Data de Nascimento: 10/09/1960

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1986	1.141.998,00		02/1986	1.912.002,00		03/1986	819,00	
04/1986	843,99		05/1986	828,99		06/1986	1.044,99	
07/1986	846,99		08/1986	1.145,00		09/1986	1.319,00	
10/1986	1.385,99		11/1986	2.060,00		12/1986	1.692,99	
01/1987	1.997,00		02/1987	1.229,00		03/1987	3.131,99	
04/1987	2.273,99		05/1987	2.034,00		06/1987	2.247,99	
07/1987	196,00		08/1987	2.599,99		09/1987	3.854,00	
10/1987	4.026,00		11/1987	5.335,00		12/1987	5.289,00	
01/1988	6.883,99		02/1988	5.703,01		03/1988	6.594,00	
04/1988	6.850,00		05/1988	11.948,02		06/1988	10.692,01	
07/1988	17.097,00		08/1988	15.965,97		09/1988	25.205,97	
10/1988	51.307,99		11/1988	43.819,04		12/1988	85.179,90	
01/1989	122,99		02/1989	107,00		03/1989	96,00	
04/1989	95,00		05/1989	77,00		06/1989	131,99	
07/1989	179,99		08/1989	299,00		09/1989	328,00	
10/1989	776,99		11/1989	1.203,99		12/1989	1.936,99	
01/1990	2.146,89		02/1990	3.299,99		03/1990	5.790,68	
04/1990	6.400,94		05/1990	6.678,70		06/1990	3.111,66	
07/1990	6.588,55		08/1990	6.960,66		09/1990	11.779,52	
10/1990	13.646,99		11/1990	18.746,48		12/1990	13.963,94	
01/1991	20.096,89		02/1991	28.991,72		03/1991	59.707,40	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6

CPF: 613.967.704-10

Data de Nascimento: 10/09/1960

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1991	8.365,70		05/1991	18.099,90		06/1991	36.148,80	
07/1991	24.823,40		08/1991	23.371,60		09/1991	47.674,20	
10/1991	74.495,40		11/1991	95.541,60		12/1991	119.187,60	
01/1992	147.647,79		02/1992	206.576,29		03/1992	354.252,89	
04/1992	500.421,71		05/1992	77.418,00		06/1992	373.681,00	
07/1992	300.518,00		08/1992	307.050,00		09/1992	885.263,51	
10/1992	1.111.892,65		11/1992	1.209.593,82		12/1992	1.735.227,20	
01/1994	52.699,32		02/1994	78.613,48		03/1994	137,72	
04/1994	268,34		05/1994	27,48		06/1994	164,45	
07/1994	185,48		08/1994	129,67		09/1994	139,79	
10/1994	154,91		11/1994	190,78		12/1994	240,66	
01/1995	170,69		02/1995	187,03		03/1995	278,35	
04/1995	360,25		05/1995	30,83		06/1995	110,36	
07/1995	150,68		08/1995	237,07		09/1995	191,80	
10/1995	396,66		11/1995	318,04		12/1995	339,32	
01/1996	238,37		02/1996	277,75		03/1996	126,00	
04/1996	421,81		05/1996	52,50		06/1996	126,00	
07/1996	126,00		08/1996	157,50		09/1996	248,83	
10/1996	370,75		11/1996	292,29		12/1996	325,11	
01/1997	261,30		02/1997	261,88		03/1997	268,53	
04/1997	510,26		05/1997	38,10		06/1997	101,60	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6

CPF: 613.967.704-10

Data de Nascimento: 10/09/1960

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/1997	178,02		08/1997	236,57		09/1997	407,55	
10/1997	324,95		11/1997	277,86		12/1997	319,35	
01/1998	258,54		02/1998	276,24		03/1998	216,00	
04/1998	429,09		05/1998	39,96		06/1998	106,60	
07/1998	117,26		08/1998	106,60		09/1998	238,76	
10/1998	307,94		11/1998	318,00		12/1998	284,52	
04/2000	5,92							
04/2001	146,45							
05/2002	175,99		07/2002	125,35				
01/2006	471,79		02/2006	386,01		03/2006	398,13	
04/2006	546,23		05/2006	494,47		06/2006	503,90	
07/2006	617,11		08/2006	490,08		09/2006	518,35	
10/2006	659,01		11/2006	528,75		12/2006	1.165,87	
01/2007	215,82		02/2007	612,24		03/2007	518,00	
04/2007	629,98		05/2007	636,25		06/2007	676,44	
07/2007	659,00		08/2007	600,60		09/2007	619,56	
10/2007	734,59		11/2007	642,34		12/2007	755,87	
01/2008	593,08		02/2008	552,19		03/2008	828,68	
04/2008	1.053,75		05/2008	169,96		06/2008	536,92	
07/2008	593,06		08/2008	528,64		09/2008	454,31	
10/2008	668,21		11/2008	1.054,07		12/2008	838,75	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6
Data de Nascimento: 10/09/1960

CPF: 613.967.704-10

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2009	512,21		02/2009	151,70				

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/1985	176.000,62		12/1985	478.002,00				
06/1986	444,00		12/1986	555,00				
06/1987	864,99		12/1987	3.426,99				
06/1988	4.750,02		12/1988	48.804,03				
06/1989	34,00		12/1989	912,00				
06/1990	1.767,62		12/1990	7.951,37				
12/1991	76.860,00							
06/1992	175.398,00		12/1992	1.281.655,62				
06/1994	46,69		12/1994	102,37				
12/1995	244,84							
11/1996	228,82							
12/1997	261,57							
12/1998	222,38							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6 **CPF:** 613.967.704-10 **Nome:** GILVAN JOSE DO NASCIMENTO
Data de Nascimento: 10/09/1960 **Nome da Mãe:** MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
4	1.084.571.783-6	1204805145	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	18/07/2002	05/06/2018	2 - CESSADO
5	1.084.571.783-6	6239936611	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	06/06/2018		0 - ATIVO
6	1.084.571.783-6	5341955150	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			99 - INDEFERIDO
7	1.084.571.783-6	1330651089	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			99 - INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

16/08/2024 13:46:26

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.084.571.783-6

CPF: 613.967.704-10

Data de Nascimento: 10/09/1960

Nome: GILVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.